

## LEI Nº 3068 / 2010.

"Declara de Utilidade Pública a Associação União de Amigos do Ideal Frimisa".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação União de Amigos do Ideal Frimisa, localizada na Av. VIII, nº 380, bairro Frimisa, em Santa Luzia, Minas Gerais, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 09.617.321/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 06 de maio de 2.010.

Silva Dorneles Minicipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Setor de Protocolo

AFIXADO EM DE L

Av. VIII, 50 - Carreira Comprida - Santa Luzia - MG - CEP 33045-090 - Tel.: (31) 3641-5253



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2010

Prago 19/05

"Declara de Utilidade Pública a Associação União de Amigos do Ideal Frimisa"

3 o*68* 

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS DO IDEAL FRIMISA, localizada à Avenida VIII, nº 380 — Bairro Frimisa — Santa Luzia/Minas Gerais, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica como o número 09.617.321/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Santa Luzia, 20 de alail de 2010.

RAIMUNDO PERMINIDA ALMEIDA

(Raimundinho)

Presidente

REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário

8/04/10 5/48 (Whina

> pāotti Sco Pinto Monteiro dABIMG 11.115 Procurador Geral Câmah Munic. de Santa Luzia

Rua Direita, 750 - Telefax: (31) 3641-7422 - CEP 33010-000 - Santa Luzia - Minas Gerais

MILLIONE.